

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Nº 154/2019

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

ANB0267, T122168232, 20/07/2018, 6408/0, R\$130,16, 23/10/2019. ANB0267, T122168247, 20/07/2018, 6645/0, R\$195,23, 23/10/2019. ANB0267, T122168224, 20/07/2018, 6599/2, R\$293,47, 23/10/2019. AUS7281, T149920857, 20/07/2018, 5711/0, R\$130,16, 23/10/2019. AWA1633, T156199726, 20/07/2018, 7242/2, R\$130,16, 23/10/2019. DWD5772, T156645238, 20/07/2018, 6599/2, R\$293,47, 23/10/2019. DWD5772, T156645246, 20/07/2018, 5185/2, R\$195,23, 23/10/2019. EQT2601, T156699117,

20/07/2018, 6599/2, R\$293,47, 23/10/2019. GLJ0040, T155709372, 20/07/2018, 6726/1, R\$195,23, 23/10/2019. GLJ0040, T155709364, 20/07/2018, 6637/2, R\$195,23, 23/10/2019. GOZ4684, T094546886, 27/09/2016, 5029/2, R\$957,70, 31/01/2020. GOZ4684, T094546867, 27/09/2016, 6645/0, R\$127,69, 31/01/2020. GVO0818, R305913379, 19/02/2016, 7463/0, R\$127,69, 09/03/2019. HJK0362, T156586371, 20/07/2018, 7633/2, R\$293,47, 23/10/2019. HUD8205, T151957789, 20/07/2018, 6564/0, R\$293,47, 23/10/2019. HVW6794, T153604255, 20/07/2018, 7242/2, R\$130,16, 23/10/2019. HWH7821, T153657324, 20/07/2018, 6866/2, R\$130,16, 23/10/2019. IPY9680, T155936271, 20/07/2018, 5185/1, R\$195,23, 23/10/2019. IPY9680, T155936263, 20/07/2018, 6700/0, R\$195,23, 23/10/2019. IUM5929, T145194094, 20/07/2018, 6726/1, R\$195,23, 23/10/2019. IWA9998, T153103256, 20/07/2018, 7633/2, R\$293,47, 23/10/2019. IWG9596, T162570097, 09/11/2018, 5967/0, R\$1.467,35, 31/01/2020. JWQ9943, T148292887, 20/07/2018, 5010/0, R\$880,41, 23/10/2019. KHW1194, T154913677, 20/07/2018, 6645/0, R\$195,23, 23/10/2019. KZW0608, R334333156, 11/11/2016, 7455/0, R\$130,16, 04/03/2019. LAH9681, R344021548, 11/02/2017, 7455/0, R\$130,16, 04/03/2019. LKR5658, R294253696, 28/09/2015, 7455/0, R\$85,13, 04/03/2019. LKR5658, R294254087, 28/09/2015, 7455/0, R\$85,13, 04/03/2019. LLC2618, R297120018, 01/11/2015, 7455/0, R\$85,13, 04/03/2019. LLC2618, R297126717, 01/11/2015, 7455/0, R\$85,13, 04/03/2019. LLC2618, R297158267, 03/11/2015, 7455/0, R\$85,13, 04/03/2019. LLC2618, R279859837, 15/05/2015, 7455/0, R\$85,13, 04/03/2019. LYL4296, T151739994, 20/07/2018, 5010/0, R\$880,41, 23/10/2019. LYL4296, T151740003, 20/07/2018, 5118/0, R\$880,41, 23/10/2019. LYL4296, T151740011, 20/07/2018, 6564/0, R\$293,47, 23/10/2019. LYL4296, T151740027, 20/07/2018, 6769/0, R\$130,16, 23/10/2019. LYL4296, T153209984, 20/07/2018, 6637/1, R\$195,23, 23/10/2019. LYL4296, T153209992, 20/07/2018, 7340/0, R\$130,16, 23/10/2019. LYL4296, T153243171, 20/07/2018, 6645/0, R\$195,23, 23/10/2019. MIF4206, T155902792, 20/07/2018, 5703/0, R\$130,16, 23/10/2019. MJN6703, R374051712, 07/12/2017, 7455/0, R\$130,16, 06/05/2019. NNM4313, T129400971, 19/09/2017, 5967/0, R\$1.467,35, 31/01/2020. NUE0929, T150944381, 20/07/2018, 5010/0, R\$880,41, 23/10/2019. NVU8361, T164411267, 07/11/2018, 5053/1, R\$293,47, 31/01/2020. NXP8556, T153165219, 20/07/2018, 6726/1, R\$195,23, 23/10/2019. OOV2528, R282695338, 20/06/2015, 7455/0, R\$85,13, 08/03/2019. OPK5576, R423419544, 18/12/2018, 7455/0, R\$130,16, 31/01/2020. OTF5367, T135250347, 20/07/2018, 5010/0, R\$880,41, 23/10/2019. OTF5367, T155118927, 20/07/2018, 6599/2, R\$293,47, 23/10/2019. OTF5367, T155118935, 20/07/2018, 6017/4, R\$293,47, 23/10/2019. OVN2545, T156272539, 20/07/2018, 7242/2, R\$130,16, 23/10/2019. OYI1974, T098683257, 11/11/2016, 5819/6, R\$880,41, 31/01/2020. QLW0298, T152842403, 20/07/2018, 5967/0, R\$1.467,35, 23/10/2019.

Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2019.

João Francisco Ribeiro de Oliveira

Diretor de Operações